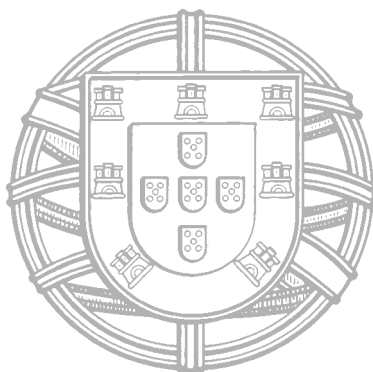




DIÁRIO DA REPÚBLICA

4.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Decreto-Lei n.º 241-B/2004:

Determina que constituem receita geral do Estado de 2004 85 % dos saldos de gerência existentes em 31 de Dezembro de 2003 da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), da Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM), da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) e do Instituto de Seguros de Portugal (ISP)

7412-(500)

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Decreto-Lei n.º 241-B/2004

de 30 de Dezembro

A necessidade de cumprimento dos compromissos que Portugal assumiu a nível europeu em matéria de défice orçamental, resultantes do Pacto de Estabilidade e Crescimento, impõe a afectação a esse desiderato dos recursos financeiros públicos existentes.

Neste sentido, e sem prejuízo da eficiente prossecução das suas atribuições, o saldo de gerência dos institutos públicos deve, por identidade de razão, ser solidariamente afecto ao cumprimento desses compromissos.

Acresce ainda que, aquando da constituição dessas entidades, o Estado assumiu os encargos resultantes da sua instalação e funcionamento inicial, motivo pelo qual se justifica que se legisle no sentido da transferência a favor do Estado de parte dos excedentes acumulados dos institutos públicos.

Afigura-se assim urgente e impreterível a transferência daqueles excedentes financeiros para o Estado, com a finalidade de garantir o cumprimento dos seus compromissos internacionais em matéria orçamental. Trata-se, pois, de um acto estritamente necessário e inadiável para assegurar a gestão dos negócios públicos, inserindo-se nas competências de um Governo de gestão.

Assim:

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 198.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º

Afectação de saldos de gerência

Constituem receita geral do Estado de 2004 85 % dos saldos de gerência existentes em 31 de Dezembro de 2003 da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), da Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM), da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) e do Instituto de Seguros de Portugal (ISP).

Artigo 2.º

Entrada em vigor e produção de efeitos

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, produzindo efeitos desde 27 de Dezembro de 2004.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 23 de Dezembro de 2004. — *Pedro Miguel de Santana Lopes* — *António José de Castro Bagão Félix*.

Promulgado em 30 de Dezembro de 2004.

Publique-se.

O Presidente da República, JORGE SAMPAIO.

Referendado em 30 de Dezembro de 2004.

O Primeiro-Ministro, *Pedro Miguel de Santana Lopes*.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8814/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

€ 0,10



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dre.pt>
Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LIVRARIAS

- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro
Força Vouga
Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 58 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
Telef. 21 324 04 07/8 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Avenida de Roma, 1 — 1000-260 Lisboa
Telef. 21 840 10 24 Fax 21 840 09 61
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29